AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 64/2025

Dispensa Licitação nº 10/2025

A Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 11/2023, torna público que realizará a contratação direta de empresa especializada para **prestação de serviços de elaboração de projeto estrutural para construção de muros de arrimo e rampa de acesso, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).**

Período para envio de propostas: das 08h do dia 17/04/2025 até às 23h59 do dia 06/05/2025.

As propostas deverão ser apresentadas em envelope lacrado na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Nossa Senhora da Consolação, nº 295 – Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP, ou encaminhadas por e-mail para: financeiro@camarabjperdoes.sp.gov.br.

O critério de julgamento será o de menor preço global, em disputa única, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O **valor estimado** para a contratação é de **R$ 52.450,00** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail acima indicado, bem como o Termo de Referência que segue em anexo.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 16 de abril de 2025

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 64/2025

Dispensa Licitação nº 10/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta em razão do valor, com fulcro no Art. 75, I, Lei Federal n° 14.133/21 e da Resolução Nº 11/2023, no período de **08:00h do dia 17/04/2025 até às 23:59h do dia 06/05/2025**, recebendo propostas de preços, através de envelope a ser entregue na sede do órgão (Rua Nossa Senhora da Consolação, nº 295 - Centro) ou através do e-mail: financeiro@camarabjperdoes.sp.gov.br. As propostas serão julgadas pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** em **DISPUTA ÚNICA**, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

01. OBJETO

01.1. Constitui objeto da presente dispensa de licitação a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO E RAMPA DE ACESSO DA OBRA DECORRENTE (LOCAL: AVENIDA YADOYA, S/N, PRÉDIO – BJP)**, segundo as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1.1	PROJETO DE CONTENÇÃO E PRANCHAS DE DETALHAMENTO, SENDO: A) PRANCHA DE IMPLANTAÇÃO COM REFERÊNCIAS DE ESTACAS; B) PRANCHA DO REFORÇO DA FUNDAÇÃO; C) PRANCHA DO EXECUTIVO DA CONTENÇÃO	UNID	3,00
1.2	INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA, PELO SISTEMA DE SONDAGEM SPT (STANDARD PENETRATION TEST)	M	120,00
1.3	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEOREFERENCIADO.	M²	500,00
1.4	ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI COMPOSIÇÕES DE LEIS SOCIAIS E CURVA ABC	UNID	1,00
1.5	MEMORIA DE CÁLCULO E MODELAGEM NUMÉRICA DO SOFWARE .	UNID	1,00

ITEM	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	PERCENTUAL
1.1	PROJETO DE CONTENÇÃO E PRANCHAS DE DETALHAMENTO	30%
1.2	INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA, PELO SISTEMA DE SONDAGEM SPT (STANDARD PENETRATION TEST)	20%
1.3	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEOREFERENCIADO.	10%
1.4	ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI COMPOSIÇÕES DE LEIS SOCIAIS E CURVA ABC	30%
1.5	MEMORIA DE CÁLCULO E MODELAGEM NUMÉRICA DOSOFWARE.	10%

01.2. A elaboração do projeto estrutural de construção do muro de arrimo deverá incluir todos os itens da tabela, bem como no que couber:

01.2.1. Dimensionamento do Muro conforme Normas Técnicas Vigentes;
01.2.2. Detalhamento das fundações e sistema de drenagens;
01.2.3. Memorial descritivo e de cálculo;
01.2.4. Especificações Técnicas dos Materiais;
01.2.5. Cronograma físico-financeiro para a execução do muro

01.3. A elaboração do projeto estrutural da rampa de acesso deverá incluir todos os itens da tabela, bem como no que couber:

01.3.1. Dimensionamento da rampa conforme a norma ABNT NBR 9050 e demais normas técnicas aplicáveis;
01.3.2. Detalhamento dos materiais e acabamentos a serem utilizados;
01.3.3. Projeto arquitetônico e estrutural da rampa, incluindo os sistemas de drenagem, se necessário;
01.3.4. Memorial descritivo e de cálculo;
01.3.5. Especificações técnicas dos materiais;
01.3.6. Cronograma físico-financeiro para a execução da rampa

02. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

02.1. A contratação dos serviços descritos neste Termo de Referência justifica-se pela necessidade imperiosa da elaboração de projetos técnicos para a construção de muros de arrimo e rampa de acesso na nova sede da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Durante a execução da obra principal, identificou-se a necessidade de tais intervenções estruturais para garantir a estabilidade da edificação e a acessibilidade de todos os usuários, especialmente pessoas com mobilidade reduzida. A constatação da necessidade dessas obras surgiu no decorrer da execução da obra principal, quando foi verificado que a estrutura existente demandava medidas adicionais para assegurar sua segurança e durabilidade. A construção dos muros de arrimo é essencial para conter possíveis movimentações do solo e prevenir danos à edificação, enquanto a rampa de acesso é imprescindível para cumprir as normas de acessibilidade e permitir o trânsito adequado de todos os cidadãos.

02.2. Adicionalmente, a Câmara Municipal não possui em seu quadro funcional engenheiro habilitado para a realização dos projetos estruturais exigidos, o que inviabiliza a execução interna desse trabalho. Assim, a contratação de empresa especializada se apresenta como a única alternativa viável para assegurar a qualidade e a segurança do empreendimento, bem como atender aos requisitos legais para a futura licitação da obra. Além disso, a elaboração dos projetos de engenharia viabilizará a estimativa precisa dos custos envolvidos, permitindo uma melhor gestão orçamentária e financeira do município.

02.3 Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos é indispensável para garantir a segurança estrutural do novo prédio da Câmara Municipal, a acessibilidade adequada e a conformidade com as diretrizes legais e técnicas aplicáveis.

03. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O proponente melhor classificado será convocado imediatamente após a seleção da proposta mais vantajosa para, caso ainda não o tenha feito, enviar em até 05 dias úteis os seguintes documentos:

3.1 Habilitação Jurídica:

3.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.2.5. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

3.2.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

3.3. Qualificação Econômico-Financeira

3.3.1. Certidão(ões) negativa(s) de falências e recuperação judicial expedida(s) pelo(s) distribuidor (es) de sua sede. Se o proponente não for sediado na Comarca de Nazaré Paulista/SP, esta(s) deverá (ão) vir acompanhada(s) de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na Comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e de recuperação judicial.

3.3.2. Em caso de Certidão Positiva de Falência com Efeito de Negativa, faz-se necessário que o documento mencione se proponente já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apto econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

3.3.3. Caberá ao interessado obter a Certidão Negativa de Falência de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede do interessado ou de seu domicílio.

3.4 Da qualificação Técnica:

3.4.1. Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em nome do proponente e de seus Responsáveis Técnicos, na forma da legislação vigente.

3.4.2. Atestado(s) Técnico (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal do proponente, que comprove (m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na execução de serviços compatíveis em características e complexidade ao objeto desta dispensa de licitação assim considerados:

3.4.3 - Comprovação de que o proponente dispõe de profissional(ais) de nível superior, devidamente registrados no CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo:

3.4.3.1 - A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da empresa, comprovado através da Certidão de Registro, expedida pelo CREA e/ ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste.

3.4.5 - Os profissionais indicados pelo proponente para fins de comprovação do item 3.4.3 deverão participar da elaboração dos projetos de muro de arrimo, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que prévia e expressamente aprovada pela Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

3.4.6. O proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando quando requerido pela Autoridade Solicitante, dentre outros documentos, cópia do contrato e/ou Notas Fiscais que deram suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

04. PRAZO PARA EXECUÇÃO

4.1 O prazo para início da execução do objeto é de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

4.2 O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

05. DO VALOR ESTIMADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado em parcela única após a conclusão e apresentação integral dos serviços contratados, mediante a entrega da Nota Fiscal e demais documentações exigidas pelo órgão, caso necessário.

5.2 O pagamento será efetuado via transferência bancária para conta de titularidade da empresa contratada, no prazo de até 20 dias após a validação dos serviços prestados e da regularidade fiscal da empresa.

5.3 O valor estimado máximo admitido para a execução do presente objeto contratual é de **R$ 52.450,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. Fonte: cotações de mercado, tendo em vista que não foi possível obter preços em tabelas oficiais e/ou contratos públicos nas especificações similares aos serviços demandados.

06. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 Caso o objeto não esteja sendo executado de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no contrato, será o mesmo rejeitado, caso em que terá a contratada o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo contratante, para sanar os problemas detectados.

6.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

07. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

7.2. Comunicar ao contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.3. Executar o serviço de forma direta, sendo vedada a subcontratação do objeto

7.4. Esclarecer todas e quaisquer dúvidas previamente com o contratante antes da execução dos serviços;

7.5. Comunicar a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada;

7.6. A executar o objeto contratado, observadas as especificações contidas neste Termo de Referência;

7.7. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

7.8. Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

7.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a ao contratante para ateste e pagamento;

7.10. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas neste Termo, além das aplicações de sanções previstas na Lei n° 14.133/2021.

7.11. Entrega o Projeto impresso e com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, da execução da Obra perante o CREA-SP e /ou CAU-SP.

08. DAS SANÇÕES

8.1 A aplicação das sanções abaixo previstas será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

09. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os recursos alocados para a realização do objeto do presente Contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Formalização de consultas ou dúvidas, observado o prazo legal, através do e-mail: financeiro@camarabjperdoes.sp.gov.br

10.2 Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência.

10.3 A empresa contratada para a elaboração do projeto de engenharia não poderá participar, direta ou indiretamente, da futura licitação para a execução da obra, visando garantir a isonomia entre os concorrentes e prevenir conflitos de interesse, em conformidade com os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa.

10.4 É recomendada a realização de visita técnica prévia ao local da obra para que a empresa interessada possa avaliar as condições existentes e obter informações necessárias para a elaboração da proposta e execução dos serviços.

10.5 A participação na visita técnica é de responsabilidade exclusiva da proponente. Caso opte por não realizá-la, a empresa assume integralmente os riscos da execução, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições do local para justificar eventuais falhas, atrasos ou dificuldades na realização dos serviços.

10.6 A participação na presente dispensa de licitação implica a concordância, por parte dos proponentes, com todos os termos e condições deste Termo.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL